



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de Janéiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade do Recife, as 17,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante ALUIZIO FERREIRA LINS e o Reclamado UNIÃO IMPORTADORA DE BEBIDAS e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importancia de Cr.\$ 61,80 (sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos) Relativa a conciliação feita. Custas de Cr.\$ 7,70, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pela Reclamada.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importancia que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogavel quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Dias Carneiro
Chefe de Secretaria

Aluizio Ferreira Lins
Reclamante

União Importadora de Bebidas
Reclamado

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Este termo de pagamento e quitação foi celebrado entre o Sr. [nome] e o Sr. [nome] em [data] no [local].

As partes acima mencionadas, presentes e representadas, acordaram e estabeleceram o seguinte:

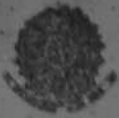
Recife, 29 de janeiro de 1952
Vista, [nome] e [nome] de [nome]



Este pagamento foi feito em dinheiro e a importância impressora que consta e acha-se esta
em anexo ao presente termo de pagamento e quitação, para que não haja mais
qualquer dúvida ou litígio a respeito do mesmo, seja a que título for.
Foi assinado este termo, que vai assinado por mim, [nome] de [nome].



Assinado e rubricado por [nome]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusões dos presentes autos ao Sr. Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento.

Recife, 10 de setembro de 1952

Rosa Dias P. Santos
SECRETARIA

Arquive-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.

Recife, 10 de setembro de 1952

Rosa Dias P. Santos
PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos, remetidos pelo Sr. Presidente

Recife, 10 de setembro de 1952

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi lida
a depoi e comunicação do Distribuidor.

Em 10 de setembro de 1952

Rosa Dias C. Santos
SECRETÁRIO

23 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUNTADA

Nesta data fez junta, em presença
desta, de cópia da comunicação ao Distribuidor

Em 10 de setembro de 1952

Rosa Dias C. Santos

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Aluizio Ferreira Lins Reclamante

União Importadora de Bebidas Reclamado

Local: Recife Data: 13-12-51 N.º 3262

Objeto: Suspensão.

Espécie: ~~Escrita~~ Verbal Documentos

Distribuída à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

Aluizio Ferreira Lins Distribuidor

1631/51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de dezembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife ALUIZIO FERREIRA LINS
[Reclamante]

Servente, Casado, Brasileiro,
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Alto do Deodato, 174 - Água Fria associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - N°....., série....., e apresentou a seguinte reclamação contra UNIÃO IMPORTADORA DE BEBIDAS
[Reclamado]

....., domiciliado na Av. Cruz Cabugá, 278
[Atividade] [Rua e Número]

Disse o Reclamante que é empregado da firma reclamada desde o dia 24 de Dezembro de 1948; que temo salário diário de Cr.\$ 20,60 e havendo sido injustamente suspenso por 8 dias nesta data, reclama o pagamento da penalidade aplicada no valor de Cr.\$ 164,80.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria

Aluizio Ferreira Lima
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta
e dois, nesta cidade do Recife

à Av. Guararapes, 203 - 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento,
tendo comparecido o reclamante, ALUIZIO FERREIRA LINS, pessoalmente

Representação se houver

e o reclamado UNIÃO IMPORTADORA DE BEBIDAS

Representação se houver

, e depois de ouvidos, na
forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a Conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo,
deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

Acordaram as partes com conciliar a presente reclamação com a
redução da suspensão de 8 para cinco dias, pagando, imediatamente
ao Reclamante a importância de Cr. \$ 61,80, correspondentes a 3 dias
de salários. Custas de Cr. \$ 7,70, inclusive a taxa de Educação e Saú
de, pela Reclamada.

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Do que, para constar, eu Rosa Dias Correia dos Santos
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas
as partes.

Imenir de A. de A. Costa
PRESIDENTE

Aluizio Ferreira Lima
Reclamante

Antônio D. B. ...
Reclamado

M. B. ...